



Prefeitura Municipal de Milhã

Lei de nº 597/2018.

Milhã/Ce, 03 de abril de 2018.

Autoriza abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Milhã, no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais) na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

Faço saber que a Câmara Municipal de Milhã, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Milhã, no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais) destinado ao Funcionamento da Controladoria Geral do Município de Milhã que não tiveram previsão orçamentaria fixada na LOA DE 2018.

1701 – Controladoria Geral do Município

	Valor R\$
04 124 0004 2.087 - Controladoria Geral do Município	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 55.000,00
001 Recursos Ordinários	
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
001 Recursos Ordinários	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
001 Recursos Ordinários	
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	R\$ 1.000,00
001 Recursos Ordinários	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
001 Recursos Ordinários	
3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceira Pessoa Física	R\$ 1.000,00
001 Recursos Ordinários	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
001 Recursos Ordinários	
Total da Suplementação	R\$ 79.000,00



Prefeitura Municipal de Milhã

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei. Serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação.

0301 – Sec. De Planejamento, Adm. e Finanças

	Valor R\$
04 122 0004 2.066 - Funcionamento da Sec. de Administ. e Finanças	
3.3.90.39.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 79.000,00
001 Recursos Ordinários	

Total da Anulação R\$ 79.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ, em 03 de abril de 2018.

JOSE DARLAN DANTAS PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL